

LEI Nº. 24/11

Em 07 de julho de 2011.

Altera a constituição do quadro de servidores em comissão e dá outras providências.

Augusto Donizetti Fajan, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o art. 7º da Lei n. 01/09, de 11 de março de 2009.

Artigo 2º - O cargo de Chefe Coordenador da Saúde, ao qual é atribuído o salário mensal fixado pela Referência "VI", fica integrando em definitivo o quadro dos cargos efetivos e em comissão da Prefeitura, sendo de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão através das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, em 07 de julho de 2011.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo
Chefe de Gabinete